



COMUNORS

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS
MUNICÍPIOS DO NORTE DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

(art. 6º, inciso XXIII, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021)

1.1 Objeto

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de peça/material de reposição, consistente em graxeta, destinada à manutenção do Multi Distribuidor, pertencente à frota do Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios do Norte do Rio Grande do Sul – COMUNORS, conforme especificações, condições e quantitativo estabelecidos neste Termo de Referência, no Documento de Formalização de Demanda, no Estudo Técnico Preliminar e nos orçamentos estimativos anexos ao processo.

1.1.1. Especificação e quantitativo do objeto:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor estimado
1	1	und	Graxeta para manutenção do Multi Distribuidor	R\$ 2.200,00

1.2 Natureza do objeto

O objeto da presente contratação possui natureza de aquisição de bem/material de consumo, destinado à manutenção de equipamento pertencente à frota do Consórcio Público COMUNORS.

Trata-se de objeto comum e de baixa complexidade técnica, cujas especificações podem ser definidas de forma objetiva, não se enquadrando como serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual.

A graxeta caracteriza-se como material de consumo/peça de reposição, necessária ao restabelecimento das condições adequadas de vedação, proteção e funcionamento do conjunto mecânico do Multi Distribuidor.

1.3 Forma de formalização da contratação

Considerando tratar-se de contratação de baixa complexidade, com fornecimento imediato, entrega integral em parcela única e sem obrigações futuras, a formalização ocorrerá mediante emissão de nota de empenho, que substituirá o instrumento contratual, nos termos do art. 95, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. O fornecimento da peça/material deverá ocorrer conforme as especificações constantes neste Termo de Referência, ficando o pagamento condicionado à efetiva entrega, ao recebimento e ao atesto pela Administração.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

(art. 6º, inciso XXIII, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021)

2.1. A presente contratação fundamenta-se no Documento de Formalização de Demanda e no Estudo Técnico Preliminar aprovados, os quais demonstraram a necessidade de aquisição de graxeta para manutenção do Multi Distribuidor pertencente à frota do Consórcio Público COMUNORS.

2.2. O DFD evidenciou que o equipamento é utilizado nas atividades operacionais desenvolvidas pelo Consórcio, especialmente em serviços relacionados à execução, conservação e manutenção de vias públicas nos municípios consorciados, constituindo bem essencial para a adequada prestação dos serviços sob responsabilidade do COMUNORS.

2.3. A necessidade decorre do uso contínuo do equipamento e da identificação da necessidade de substituição da graxeta, componente indispensável à vedação, proteção e adequado funcionamento do



COMUNORS

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS
MUNICÍPIOS DO NORTE DO RIO GRANDE DO SUL

conjunto mecânico do Multi Distribuidor, prevenindo vazamentos, desgaste prematuro, falhas mecânicas e danos de maior gravidade.

2.4. A contratação está em consonância com o planejamento da Administração, possui cobertura orçamentária e encontra-se devidamente justificada quanto à contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, conforme enquadramento indicado no processo administrativo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

(art. 6º, inciso XXIII, alínea “c”, da Lei nº 14.133/2021)

3.1. A solução consiste na aquisição de graxeta compatível com a necessidade de manutenção do Multi Distribuidor pertencente à frota do Consórcio Público COMUNORS.

3.2. A contratação compreende o fornecimento de 01 (uma) unidade de graxeta para manutenção do equipamento, observadas as especificações técnicas necessárias à adequada compatibilidade e aplicação no conjunto mecânico do Multi Distribuidor.

3.3. O fornecimento ocorrerá de forma integral e em parcela única, após a formalização da contratação mediante emissão de nota de empenho pelo Consórcio Público COMUNORS, conforme as especificações e condições definidas neste Termo de Referência, no DFD, no ETP e nos demais documentos que instruem o processo administrativo.

3.4. A solução adotada visa assegurar a manutenção do equipamento, restabelecendo sua operacionalidade e garantindo a continuidade das atividades operacionais do Consórcio e a adequada prestação dos serviços aos municípios consorciados.

3.5. A aquisição da peça/material mostra-se adequada sob os aspectos técnico, operacional e administrativo, por atender demanda específica e imediata, sem caracterizar aquisição para estoque ou contratação continuada.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

(art. 6º, inciso XXIII, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021)

4.1. A contratação deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- Fornecimento de graxeta compatível com a manutenção do Multi Distribuidor pertencente à frota do Consórcio Público COMUNORS;
- A peça/material deverá ser nova, sem uso, em perfeitas condições de aplicação e compatível com a finalidade a que se destina;
- O fornecedor deverá garantir que o material fornecido apresente qualidade adequada, evitando falhas operacionais, vazamentos, desgaste prematuro ou incompatibilidade com o equipamento;
- O fornecimento deverá ocorrer de forma integral e em parcela única, após a emissão da nota de empenho ou autorização de fornecimento;
- O fornecedor deverá emitir nota fiscal contendo a descrição do item, quantidade, valor unitário, valor total e demais informações necessárias para controle administrativo e contábil;
- O fornecedor deverá manter regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, conforme exigido pela legislação aplicável às contratações públicas;
- O material que apresentar defeito, incompatibilidade, divergência de especificação ou desconformidade deverá ser substituído pela contratada, sem ônus adicional para o Consórcio.

4.2. Habilitação Jurídica



COMUNORS

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS
MUNICÍPIOS DO NORTE DO RIO GRANDE DO SUL

A documentação relativa à habilitação jurídica limitar-se-á à comprovação da existência legal do fornecedor, mediante apresentação de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

4.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista

A regularidade fiscal e trabalhista será comprovada mediante a apresentação, quando aplicável, dos seguintes documentos:

- Certidão de regularidade relativa à Seguridade Social e aos Tributos Federais, Receita Federal/PGFN;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

(art. 6º, inciso XXIII, alínea “e”, da Lei nº 14.133/2021)

5.1. O objeto da presente contratação consiste no fornecimento de graxeta para manutenção do Multi Distribuidor pertencente à frota do Consórcio Público COMUNORS.

5.2. A execução do objeto compreenderá o fornecimento da peça/material, novo, compatível com a necessidade de manutenção do equipamento e em condições adequadas de utilização.

5.3. O fornecimento ocorrerá de forma integral e em parcela única, após a emissão da nota de empenho pelo Consórcio Público COMUNORS.

5.4. A entrega deverá ocorrer na sede do Consórcio ou em local indicado pela Administração, conforme a necessidade operacional do equipamento.

5.5. A entrega da peça/material deverá ocorrer no prazo definido na autorização de fornecimento emitida pela Administração.

5.6. O recebimento do objeto será realizado pelo responsável designado pelo Consórcio, que verificará a conformidade do material fornecido com as especificações constantes no processo administrativo, podendo recusar aquele que não esteja em conformidade com o contratado.

5.7. O pagamento ficará condicionado à efetiva entrega da peça/material e ao seu atesto pela Administração.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

(art. 6º, inciso XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021)

6.1. A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pelo Consórcio Público COMUNORS, responsável por verificar o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6.2. Compete ao fiscal designado acompanhar o fornecimento da peça/material, verificando sua conformidade com as especificações previstas no processo administrativo.

6.3. O fiscal deverá verificar:

- A entrega da graxeta, em conformidade com as especificações estabelecidas;
- A compatibilidade do material com a manutenção do Multi Distribuidor;
- A inexistência de defeitos, avarias ou desconformidades aparentes;
- A regularidade da nota fiscal apresentada pela contratada.

6.4. Constatadas irregularidades no fornecimento da peça/material, o fiscal comunicará imediatamente à Administração para que sejam adotadas as medidas necessárias à regularização da situação.

6.5. O recebimento do objeto será realizado após a verificação da conformidade do material fornecido, cabendo ao fiscal atestar a Nota Fiscal correspondente para fins de pagamento.



COMUNORS

**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS
MUNICÍPIOS DO NORTE DO RIO GRANDE DO SUL**

6.6. A gestão da contratação observará as disposições do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, no que couber, considerando tratar-se de contratação de baixa complexidade, formalizada mediante nota de empenho.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

(art. 6º, inciso XXIII, alínea “g”, da Lei nº 14.133/2021)

7.1. O recebimento do objeto será realizado após a verificação da conformidade da peça/material entregue com as especificações constantes neste Termo de Referência e no processo administrativo.

7.2. A medição do objeto contratual corresponderá à totalidade do material efetivamente entregue, conforme descrição e quantidade constantes na Nota Fiscal apresentada pelo fornecedor.

7.3. O fiscal procederá ao atesto da Nota Fiscal desde que verificada a conformidade do objeto com as condições estabelecidas.

7.4. O pagamento será efetuado em parcela única, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal responsável.

7.5. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do objeto e do atesto da Nota Fiscal pela Administração, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e as normas financeiras vigentes.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

(art. 6º, inciso XXIII, alínea “h”, da Lei nº 14.133/2021)

8.1. A contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, conforme enquadramento indicado no processo administrativo e publicação realizada.

8.2. O objeto da contratação compreende a aquisição de peça/material de reposição, consistente em graxeta, destinada à manutenção do Multi Distribuidor pertencente à frota do Consórcio Público COMUNORS.

8.3. A seleção do fornecedor será realizada com base no critério de menor preço, considerando a compatibilidade da proposta com os preços praticados no mercado e com a pesquisa realizada em base pública do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul – TCE/RS, cujos orçamentos integram o processo administrativo como anexos.

8.4. A escolha do fornecedor deverá observar, além do menor preço, a capacidade de fornecimento do material compatível com a necessidade da Administração e a regularidade exigida para contratação com o Poder Público.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

(art. 6º, inciso XXIII, alínea “i”, da Lei nº 14.133/2021)

9.1. O valor da contratação foi estimado com base em pesquisa de preços realizada em base pública, mediante consulta ao sistema do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul – TCE/RS, considerando aquisições e contratações similares de peças, materiais de reposição ou itens correlatos destinados à manutenção de máquinas e equipamentos.

9.2. Os orçamentos extraídos do TCE/RS encontram-se anexos ao processo administrativo e servem de parâmetro para aferição da compatibilidade do valor estimado com os preços praticados pela Administração Pública.

9.3. Considerando a quantidade e a especificação do objeto, consistente no fornecimento de 01 (uma) unidade de graxeta para manutenção do Multi Distribuidor, o valor total estimado da contratação corresponde a R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).



COMUNORS

**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS
MUNICÍPIOS DO NORTE DO RIO GRANDE DO SUL**

9.4. O valor estimado mostra-se compatível com os preços apurados em base pública, atendendo aos princípios da economicidade, da razoabilidade e da vantajosidade para a Administração, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(art. 6º, inciso XXIII, alínea “j”, da Lei nº 14.133/2021)

Há previsão orçamentária suficiente para suportar a despesa decorrente da presente contratação, a qual correrá por conta de dotação orçamentária própria do Consórcio Público COMUNORS, conforme segue:

- Unidade executora da despesa: Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios do Norte do Rio Grande do Sul – COMUNORS, Setor Administrativo;
- Ação: 1004 – Manutenção de máquinas e equipamentos;
- Elemento de Despesa: 339030.000000 – Material de Consumo;
- Reduzido: 09.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Fornecer a peça/material conforme as especificações, quantidade e condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

11.2. Fornecer graxeta nova, sem uso, em perfeitas condições e compatível com a finalidade de manutenção do Multi Distribuidor pertencente à frota do Consórcio Público COMUNORS.

11.3. Realizar o fornecimento no prazo e local definidos pela Administração, observando as orientações constantes na autorização de fornecimento ou nota de empenho.

11.4. Substituir, sem ônus para o Consórcio Público COMUNORS, qualquer material que apresente defeito, incompatibilidade, avaria ou desconformidade com as especificações estabelecidas.

11.5. Emitir Nota Fiscal correspondente ao fornecimento, contendo a descrição do item, quantidade, valor unitário e valor total da contratação.

11.6. Manter, durante a execução da contratação, todas as condições de habilitação e regularidade exigidas, conforme a legislação aplicável às contratações públicas.

11.7. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de falhas no fornecimento do material.

11.8. Garantir a qualidade do material fornecido, assegurando sua compatibilidade com a manutenção pretendida.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência, por meio de servidor designado para essa finalidade.

12.2. Receber a peça/material fornecida, verificando sua conformidade com as especificações, quantidade e condições previstas no processo administrativo.

12.3. Rejeitar, no todo ou em parte, o material fornecido que esteja em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

12.4. Atestar a Nota Fiscal apresentada pela contratada, após verificação da conformidade do material fornecido.

12.5. Efetuar o pagamento à contratada no prazo e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência, desde que cumpridas todas as exigências legais e contratuais.

12.6. Fornecer à contratada todas as informações necessárias ao adequado cumprimento do objeto da contratação.



COMUNORS

**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS
MUNICÍPIOS DO NORTE DO RIO GRANDE DO SUL**

12.7. Disponibilizar as informações técnicas necessárias à identificação da aplicação do material no equipamento, quando necessário.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS / CONCLUSÃO

13.1. O presente Termo de Referência foi elaborado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, estando devidamente alinhado ao Documento de Formalização de Demanda, ao Estudo Técnico Preliminar, à disponibilidade orçamentária e à justificativa da contratação direta por dispensa de licitação.

13.2. A contratação proposta mostra-se necessária, viável e vantajosa, tendo por finalidade a aquisição de graxeta destinada à manutenção do Multi Distribuidor pertencente à frota do Consórcio Público COMUNORS.

13.3. A contratação contribuirá para a manutenção do equipamento, restabelecendo suas condições adequadas de funcionamento e garantindo a continuidade e eficiência das atividades operacionais desenvolvidas pelo Consórcio junto aos municípios consorciados.

13.4. Dessa forma, o presente Termo de Referência encontra-se apto a subsidiar a formalização da contratação, mediante dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, observadas as disposições legais aplicáveis e os orçamentos extraídos do TCE/RS anexos aos autos.

Trindade do Sul/RS, 29 de junho de 2026.

ROGÉRIO NARDELI KOHLRAUSCH
Secretário Executivo COMUNORS